



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN
licitacaosms@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 2021.05.19.0037

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2021.

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, n° 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, para REGISTRO DE PREÇOS n° 028/2021, publicada no dia 15 de junho de 2021, processo administrativo n.º 2021.05.19.0037, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DESTA MUNICÍPIO**, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) no(s) edital de Pregão n° 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MULTIMED DENTAL EIRELI					
CNPJ: 29.894.043/0001-40					
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERNANDES, CENTRO, PAU DOS FERROS, CEP: 59.900-000					
REPRESENTANTE: BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA					
E-MAIL: multimed.dental@gmail.com TEL.: (84) 2141-0342					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	8237 - ALAVANCA APEXO N° 301	UN	30	29,50	885,00
3	8238 - ALAVANCA RETA	UN	150	26,40	3.960,00
4	8239 - ALAVANCAS CURVAS DIREITAS	UN	100	26,40	2.640,00
8	8243 - ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL	UN	25	260,10	6.502,50
9	8244 - ALICATE ORTODÔNTICO 139	UN	25	81,10	2.027,50
10	8245 - ALVEOLOTOMO CURVO	UN	25	69,90	1.747,50
11	8246 - ALVEOLOTOMO RETO	UN	25	76,70	1.917,50
17	8252 - BOMBA DE VÁCUO – 1 CONSULTÓRIO COM TENSÃO BIVOLT (127/220V), CORRENTE 8,3A (127V) / 3,5A (220V), FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 1/3 HP, PROTETOR TÉRMICO: ABERTURA EM 130°C, ROTAÇÃO: 1.755 RPM, COMANDO: 12	UN	10	2.740,00	27.400,00
18	8253 - BRUNIDOR DE AMALGAMA N° 2	UN	50	6,80	340,00
19	8254 - BRUNIDOR N° 29	UN	50	6,80	340,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN
licitacaosms@hotmail.com

20	8255 - BRUNIDOR N° 33	UN	50	6,80	340,00
21	8256 - CABO DE BISTURI N° 3	UN	100	8,30	830,00
29	8264 - COLHER DE DENTINA 11 COM CABO OITAVADO	UN	50	8,82	441,00
30	8265 - COLHER DE DENTINA 12 COM CABO OITAVADO	UN	50	8,82	441,00
31	8266 - COLHER DE DENTINA 14 COM CABO OITAVADO	UN	50	8,82	441,00
32	8267 - COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 11½ COM CABO OITAVADO	UN	50	8,82	441,00
33	8268 - COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 17 OU 18 COM CABO OITAVADO	UN	50	8,82	441,00
34	8269 - COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA 17L COM CABO OITAVADO	UN	50	8,82	441,00
38	8273 - CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD N° 1	UN	40	7,40	296,00
39	8274 - CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD N° 2	UN	40	7,40	296,00
40	8275 - CURETA DE GRACEY N° 0/00 COM CABO OITAVADO	UN	50	8,82	441,00
41	8276 - CURETA DE GRACEY N° 11/12 COM CABO OITAVADO	UN	50	12,35	617,50
42	8277 - CURETA DE GRACEY N° 13/14 COM CABO OITAVADO	UN	50	12,35	617,50
43	8278 - CURETA DE GRACEY N° 15/16 COM CABO OITAVADO	UN	50	12,35	617,50
44	8279 - CURETA LUCAS N° 87 COM CABO OITAVADO	UN	50	11,90	595,00
45	8280 - CURETA MACCALL N° 13/14 COM CABO OITAVADO	UN	100	12,35	1.235,00
46	8281 - CURETA MACCALL N° 17/18 COM CABO OITAVADO	UN	100	12,35	1.235,00
48	8283 - DESCOLADOR DE MOLT N° 9	UN	100	23,82	2.382,00
51	8286 - ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S COM CABO OITAVADO	UN	50	6,90	345,00
52	8287 - ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS COM CABO OITAVADO	UN	50	6,50	325,00
53	8288 - ESPÁTULA ALMORE	UN	100	61,20	6.120,00
54	8289 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 1 COM CABO OITAVADO	UN	100	7,40	740,00
55	8290 - ESPATULA DE MANIPULAÇÃO N° 24 COM CABO OITAVADO	UN	100	7,40	740,00
56	8291 - ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL N° ½ COM CABO OITAVADO	UN	100	26,46	2.646,00
58	8293 - ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON N°1 (COM CABO OITAVADO)	UN	100	51,71	5.171,00
69	8305 - LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN N° 11	UN	25	35,28	882,00
74	8310 - PINÇA DE ADSON COM DENTE	UN	40	13,95	558,00
77	8313 - PINÇA DENTE DE RATO	UN	40	15,75	630,00
79	8316 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	UN	100	29,70	2.970,00
80	8317 - PORTA ALGODÃO INOX	UN	80	42,40	3.392,00
81	8318 - PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.	UN	25	30,00	750,00
83	8320 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UN	50	26,30	1.315,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN
licitacaosms@hotmail.com

84	8321 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	UN	50	26,30	1.315,00
89	8326 - ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CMX50M	Rolo	100	138,00	13.800,00
90	8327 - ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M	Rolo	100	51,00	5.100,00
92	8329 - SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO ARTICULADA	UN	150	25,50	3.825,00
93	8330 - SINDESMOTOMO DUPLO	UN	50	6,90	345,00
94	8331 - SONDA EXPLORADORA N.º 05	UN	100	6,90	690,00
95	8332 - SONDA EXPLORADORA RETA	UN	50	6,90	345,00
103	8340 - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS; SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; DIÂMETRO DA CÂMARA: 345MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590MM ALTURA EXTERNA: 430MM; COMPRIMENTO EXTERNO: 670MM; LARGURA EXTERNA: 495MM PESO: 41KG; TENSÃO: 110V OU 220V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; GARANTIA PELO MÍNIMO 12 MESES	UN	5	8.470,00	42.350,00
TOTAL					154.262,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços,



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN
licitacaosms@hotmail.com

conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

BRUNO PATRÍCIO
FERREIRA DA
COSTA 01412034427



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN
licitacaosms@hotmail.com

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN
licitacaosms@hotmail.com

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAICÓ-RN, 27 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

BRUNO PATRÍCIO
FERREIRA DA
COSTA:01412034477

Assinado de forma digital por
BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA
COSTA:01412034477
Dados: 2021.07.27 10:12:32 -03'00'

BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA
Representante legal do fornecedor registrado